



ESTADO DO PARÁ
IPMC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **PATRICK LIMA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeado nos termos *Decreto nº 272/2021 de 1º de fevereiro de 2021*, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art.11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **PROC.ADM: 0802/2022-001, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**, conforme a Lei Federal nº8666/93, art. 25, II c/c art.13, inciso II e demais instrumentos legais correlatados.

- **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**, com a contratação da empresa responsável **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.288.268/0001-04**, com o valor de global **R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta reais)**;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) E GESTOR DE NOTAS FISCAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPMC.

DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento do preço e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, o preço está dentro da média praticada no mercado. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a cotação de preços, processo de dispensa e análise jurídica.

CONCLUSÃO:

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº8666/93, art. 25, II c/c art.13, inciso II e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;



ESTADO DO PARÁ
IPMC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

Tendo em vista que constam nos autos do processo seguintes documentos:

1. Termo de Referência
2. Despacho
3. Autuação de Processo Administrativo
4. Mapa Comparativo de Preços
5. Despacho
6. Memorando nº009/2022 - Gabinete
7. Despacho para realização da Despesa
8. Minuta de Edital de Credenciamento
9. Parecer Jurídico
10. Inexigibilidade de Licitação nº001/2022
11. Recibo de Entrega de Documentos
12. Proposta de Preços

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema-PA, 01 de fevereiro de 2022.

PATRICK LIMA DE CARVALHO:02085722288
722288

Assinado de forma digital
por PATRICK LIMA DE
CARVALHO:02085722288
Dados: 2022.02.01
14:21:32 -03'00'

PATRICK LIMA DE CARVALHO
Controlador Interno